

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA

GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA

ADRIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

MULHERES EVANGÉLICAS E O ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS: UM OLHAR  
A PARTIR DA TEOLOGIA FEMINISTA DA LIBERTAÇÃO

VITÓRIA-ES  
2021

ADRIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

MULHERES EVANGÉLICAS E O ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS: UM OLHAR  
A PARTIR DA TEOLOGIA FEMINISTA DA LIBERTAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso na forma de  
Artigo como requisito parcial para obtenção do  
grau de Bacharel em Teologia. Faculdade Unida de  
Vitória.

Orientadora: Claudete Beise Ulrich

VITÓRIA-ES

2021

## RESUMO

O presente artigo tem como ponto de partida a reflexão sobre o alto índice da violência contra as mulheres. A violência está diretamente ligada com a estrutural patriarcal e machista da sociedade brasileira. Esta forma de organização também tem sido defendida por discursos religiosos, que afirmam o papel subalterno e de submissão das mulheres. A teologia feminista da libertação tem sido construída por mulheres e homens, comprometidos com a vida, buscando o diálogo e o enfrentamento com os discursos e as práticas que coloca às mulheres em posição de cidadãs de segunda categoria. O objetivo deste trabalho é lançar um olhar, especialmente, sobre o grupo de mulheres evangélicas, que são vítimas de interpretações literais de textos bíblicos. Neste sentido, é importante entender que os discursos e as práticas religiosas não se apresentam somente como consoladores, mas também podem se caracterizar como violentos. O artigo está organizado em quatro partes. Primeiramente, caracteriza-se os diferentes tipos de violência que afetam as mulheres, lançam-se, então um olhar, para o período da pandemia que aprofundou a violência doméstica. Reflete-se, então, sobre as mulheres evangélicas e por fim, aponta-se, para a teologia feminista da libertação como uma contribuição ao enfrentamento das diferentes faces da violência que afetam as mulheres. A metodologia utilizada, neste estudo, foi de revisão bibliográfica, a mesma auxilia a perceber questões que já foram refletidas e ao mesmo tempo aponta para novas perspectivas.

Palavras-chave: Violências; Mulheres Evangélicas; Teologia Feminista da Libertação

## INTRODUÇÃO

As diferentes formas de violências contra as mulheres sempre foi uma realidade velada nos lares. Esta situação perpassa todas as classes sociais e encontra respaldo no modelo patriarcal e machista da sociedade brasileira. Esta situação no Brasil, começa a surgir mudanças com os movimentos feministas, que denunciam o papel de desigualdade e de violência que as mulheres estão submetidas. Na esteira do movimento feminista, também se construiu a teologia feminista da libertação<sup>1</sup>, denunciando como a tradição, no Brasil, especialmente, a cristã tem afirmado a partir de discursos e práticas religiosas o papel de submissão das mulheres aos homens.

A partir de 2006, com a criação da Lei Maria da Penha<sup>2</sup> o tema da violência contra as mulheres tem se tornado um tema da sociedade e também da teologia. Segundo o Atlas da Violência, dez anos após a criação da Lei Maria da Penha em 2016, 4.645 mulheres foram assassinadas no país, o que representa uma taxa de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras. Em dez anos, observa-se um aumento de 6,4%”<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup>DEIFELT, Wanda. Temas e metodologias da teologia feminista. In: SOTER (Org.). *Gênero e teologia: interpretações e perspectivas*. São Paulo; Belo Horizonte: Paulinas; Loyola; Soter, 2004. p. 171.

<sup>2</sup>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Lei nº 11.340, 7 de agosto de 2006*. [online].

<sup>3</sup>CERQUEIRA, Daniel; LIMA, Renato Sergio de; BUENO, Samira et. al. *Atlas da Violência*. Brasília: IPEA; FBSP, 2018. p.44. [online].

Uma pesquisa realizada pela teóloga Vilhena em sua dissertação de mestrado na Universidade Metodista de São Paulo, verificou que 40% das mulheres vítimas de violência doméstica estudadas na amostra, eram evangélicas.<sup>4</sup> A autora ainda alerta que, a questão da violência doméstica no meio cristão se estabelece a partir da perspectiva de gênero relacionada e reforçada pela religião<sup>5</sup>. Um fato também considerado comum neste contexto é que, quando a mulher vai procurar aconselhamento pastoral relatando o que está sofrendo violência, geralmente não recebe o apoio esperado, o pastor muitas vezes, aconselha que a mulher ore para que Deus transforme o marido, em nome de Deus e da família. Essa prática pastoral fortalece o não enfrentamento da violência entre as mulheres evangélicas, porque a teologia que é praticada nestes casos, é a da obediência e submissão ao marido. Normalmente, essas mulheres acabam culpando satanás, o inimigo, o diabo, algo externo para o comportamento abusivo e agressivo do companheiro. Ela não consegue olhar para a própria relação de violência que se vive<sup>6</sup>. Neste sentido é importante debater a relação entre violência contra as mulheres e cristianismo, desmistificando o papel de submissão, descrito no livro de Colossenses 3:18: “Mulheres, cada uma de vós seja submissa ao próprio marido, pois assim deveis proceder por causa da vossa fé no Senhor”<sup>7</sup>, no intuito de que o evangelho, que significa a boa notícia, possa libertar de quaisquer equívocos que contemplem à violência. Neste sentido, a teologia feminista da libertação, tem muito a contribuir no processo reflexivo, educativo, preventivo e de enfrentamento à violência contra as mulheres, especialmente, no que diz respeito às comunidades eclesiais, ela aponta, a partir de Cristo, para a construção da igualdade entre homens e mulheres, segundo Gálatas 3.28 “não há homem e nem mulher, pois todos são um em Cristo.”

O presente trabalho reflete, primeiramente, sobre a violência contra as mulheres e as diferentes manifestações desta prática, que pode, inclusive, conduzir, a morte. Em 2015 foi aprovada a Lei do Femicídio (13.104/2015), que incluiu o feminicídio no rol dos crimes hediondos.<sup>8</sup> Aponta também para o aumento da violência no período da Pandemia de

---

<sup>4</sup> VILHENA, Valéria Cristina. *Pela voz das mulheres: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas atendidas no Núcleo de Defesa e Convivência da Mulher*. São Paulo: Universidade Metodista de São Paulo, 2009. p.90.[online].

<sup>5</sup> VILHENA, Valéria Cristina. Resultados de uma pesquisa: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas. *Anais do Fazendo Gênero 9*, p. 1-10, 2010. p. 4. [online].

<sup>6</sup> VIEIRA, Kauê. Quarenta por cento das mulheres vítimas de agressões físicas e verbais são evangélicas. *Revista Hypheness*. 2018. [online].

<sup>7</sup> BÍBLIA de Estudo Pentecostal [Autor dos comentários e notas: Donald Stamps]. Trad. João Ferreira de Almeida. ARC (Almeida Revista e Corrigida). Rio de Janeiro: CPAD, 1995. [online].

<sup>8</sup> PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015*. [online].

Covid-19. Reflete-se para o grupo de mulheres evangélicas<sup>9</sup> e como interpretações literais de textos bíblicos à colocam em um lugar de submissão ao homem, sendo orientadas a “aceitar” os maus tratos e a violência? A relevância do tema deste artigo encontra-se no expressivo e grave número de violência contra as mulheres evangélicas, em que, se faz fundamental analisar e discutir suas causas, buscando propor uma análise mais aprofundada das questões que envolvem leituras e interpretações bíblicas e práticas pastorais. Neste sentido, a teologia feminista da libertação é também profética, pois, denuncia a violência contra as mulheres, cometida em espaços eclesiais e anuncia a igualdade entre pessoas lançando novos olhares e perspectivas hermenêuticas, bem como questionando práticas pastorais.

## 1 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: movimentos, leis e tipificação

A violência contra as mulheres é decorrente da desigualdade de gênero e ocasiona danos psicológicos, físicos, morais, patrimoniais e sexuais. Para o enfrentamento deste grave problema, foram criadas políticas de prevenção que auxiliam as mulheres. De acordo com Cavalcanti e Oliveira, a dignidade da pessoa humana de todos os sexos, iniciou em 10 de dezembro de 1948 em que a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou em Paris, a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Com esta Declaração, os direitos da pessoa humana passaram a ser incorporados ao patrimônio comum da humanidade e foram reconhecidos à nível internacional. Pela primeira vez, passou-se a estabelecer as regras válidas universalmente para todo o ser humano, independentemente de seu sexo, origem, raça, religião ou cultura<sup>10</sup>. O ano de 1975 foi declarado pela ONU como o Ano Internacional da Mulher, o que muito auxiliou para a reflexão dos direitos das mulheres. Moreira lembra que em 1979, foi realizada a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, na qual definiu a discriminação contra a mulher como toda exclusão baseada no sexo, que resulte em prejuízo ou anulação do exercício dos direitos humanos e liberdades fundamentais, no campo político, econômico, social, cultural, civil, dentre outros<sup>11</sup>.

Neste sentido, Bastos diz que, “foi a partir década de 80 que as leis do ponto de vista do gênero começaram a ser implementadas no Brasil. Isso foi resultante das conferências

---

<sup>9</sup> Entende-se como mulheres evangélicas, especialmente àquelas que participam de igrejas cristãs pentecostais e ou neopentecostais.

<sup>10</sup>CAVALCANTI, Eliane Cristina Tenório; DE OLIVEIRA, Rosane Cristina. Políticas públicas de combate à violência de gênero: a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. *Revista de Pesquisa Interdisciplinar*, v. 2, n. 2, p. 192-206, 2019. p. 197. [online]

<sup>11</sup> MOREIRA, Milene. *Violência doméstica e familiar: a lei Maria da Penha e o princípio da igualdade e a dignidade da pessoa humana*. Porto Alegre: Núria Fabris, 2011. p. 92.

internacionais sobre as mulheres e do movimento feminista<sup>12</sup>”. Já em 1985, teve início o processo de abertura política no Brasil, os movimentos de luta pela hegemonia nacional, ressurgira com o discurso de igualdade de direitos entre os vários grupos sociais. Neste contexto, foi promulgada a Constituição Federal de 1988, que instituiu um regime político democrático, além de proporcionar um grande avanço em relação aos direitos e garantias fundamentais<sup>13</sup>. De acordo com o documento promulgado pela presidência da República em 1996, resultado da Convenção Interamericana concluída em Belém do Pará em 1994, a violência contra as mulheres é definida como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (Capítulo I, Artigo 1º).<sup>14</sup> Trata-se, portanto, de um fenômeno social, presente em todos os lugares e independe da classe social, de etnia/raça. Configura-se como violação dos direitos humanos, atingindo a vida, a saúde, a integridade física e psíquica do ser humano<sup>15</sup>. A violência é compreendida como um problema de saúde pública e pode ser definida como por qualquer ação intencional, exercida por sujeito, grupo, instituição, classes ou nações dirigidas a outrem, que cause prejuízos, danos físicos, sociais, psicológicos e (ou) espirituais<sup>16</sup>. Segundo Ulrich, a violência contra as mulheres também é uma questão teológica, constituindo-se como pecado, ferindo a dignidade humana. Necessário se faz refletir o que se entende por pecado.<sup>17</sup>

Em 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha (LMP) - Lei 11.340/2006, que se refere a medidas protetivas em relação à violência contra as mulheres. De acordo, com esta lei, são consideradas formas de violências doméstica e familiar contra as mulheres, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação,

<sup>12</sup> BASTOS, Tatiana Barreira. *Violência doméstica e familiar contra a mulher: análise da Lei Maria da Penha*. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2011. p. 39.

<sup>13</sup> BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1998. [online]

<sup>14</sup> PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Decreto n. 1.973, de 1º de agosto de 1996*. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. [online].

<sup>15</sup> SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo; REZENDE, Fernanda Ferreira. Violência contra mulher: concepções e práticas de profissionais de serviços públicos. *Estudos Interdisciplinares em Psicologia*, v. 9, n. 2, p. 21-38, 2018. p. 22.

<sup>16</sup> MINAYO; SOUZA, 1998 *apud* COELHO, Elza Berger Salema; SILVA, Anne Caroline Luz Grüdtner da; LINDNER, Sheila Rubia. *Violência: definições e tipologias*. Florianópolis: Universidade Federal de Florianópolis, 2014. p. 12. [online]

<sup>17</sup> ULRICH, Claudete Beise. *Recuperando espaços de emancipação na história de vida de ex-alunas de escola comunitária luterana*. São Leopoldo: Faculdades EST, 2016. p. 329.

isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.<sup>18</sup>

Na página do Ministério da Mulher, da família e dos Direitos Humanos (MDH) pode-se ler outras formas de agressão, que são consideradas violência doméstica no Brasil.

**1: Humilhar, xingar e diminuir a autoestima** - Agressões como humilhação, desvalorização moral ou deboche público em relação a mulher constam como tipos de violência emocional.

**2: Tirar a liberdade de crença**- Um homem não pode restringir a ação, a decisão ou a crença de uma mulher. Isso também é considerado como uma forma de violência psicológica.

**3: Fazer a mulher achar que está ficando louca** -Há inclusive um nome para isso: o gaslighting. Uma forma de abuso mental que consiste em distorcer os fatos e omitir situações para deixar a vítima em dúvida sobre a sua memória e sanidade.

**4: Controlar e oprimir a mulher** - Aqui o que conta é o comportamento obsessivo do homem sobre a mulher, como querer controlar o que ela faz, não a deixar sair, isolar sua família e amigos ou procurar mensagens no celular ou e-mail.

**5: Expor a vida íntima** -Falar sobre a vida do casal para outros é considerado uma forma de violência moral, como por exemplo vazar fotos íntimas nas redes sociais como forma de vingança.

**6: Atirar objetos, sacudir e apertar os braços** -Nem toda violência física é o espancamento. São considerados também como abuso físico a tentativa de arremessar objetos, com a intenção de machucar, sacudir e segurar com força uma mulher.

**7: Forçar atos sexuais desconfortáveis** – Não é só forçar o sexo que consta como violência sexual. Obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa, como a realização de fetiches, também é violência.

**8: Impedir a mulher de prevenir a gravidez ou obrigá-la a abortar** - O ato de impedir uma mulher de usar métodos contraceptivos, como a pílula do dia seguinte ou o anticoncepcional, é considerado uma prática da violência sexual. Da mesma forma, obrigar uma mulher a abortar também é outra forma de abuso.

**9: Controlar o dinheiro ou reter documentos** – Se o homem tenta controlar, guardar ou tirar o dinheiro de uma mulher contra a sua vontade, assim como guardar

<sup>18</sup> PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Lei nº 11.340, 7 de agosto de 2006*. [online].

documentos pessoais da mulher, isso é considerado uma forma de violência patrimonial.

**10: Quebrar objetos da mulher** - Outra forma de violência ao patrimônio da mulher é causar danos de propósito a objetos dela, ou objetos que ela goste.<sup>19</sup>

Percebe-se, no documento do MDH uma ampliação e uma maior explicação da tipificação da violência apresentada na Lei Maria da Penha. Fundamental se faz conhecer e refletir sobre a forma como se faz e se reproduz a violência. A reflexão é fundamental sobre o que é violência contra as mulheres, o que se tornou muitas vezes, entre relações homens e mulheres. Outra importante lei foi promulgada no dia 09 de março de 2015, que trata do feminicídio - (crime de ódio cometido contra mulheres). “O feminicídio é um crime hediondo”<sup>20</sup>. Segundo Heilborn e Peixoto, as três importantes novidades implementadas são as seguintes: a lei alterou o art. 121 do Código Penal, para incluir como circunstância qualificadora do homicídio o feminicídio, descrevendo seus requisitos típicos; e criou uma causa de aumento de pena (um terço até a metade) para os casos em que o feminicídio tenha sido praticado<sup>21</sup>. A maioria das violências se realizam nos lares. Ulrich, Ströher e La Paz afirmam que:

A casa não é lugar seguro para mulheres e crianças. Em média 75% de toda violência praticada contra mulheres e crianças acontece no âmbito da casa por pessoas de relação afetiva ou de convivência próxima. Para mulheres e crianças o perigo mora em casa e é justificado pela estrutura patriarcal que perdura através dos séculos. Nessa percepção, a cidadania das mulheres é anulada ou fica comprometida.<sup>22</sup>

Neste sentido, é necessário perceber que a casa é um lugar perigoso para as mulheres. O ambiente doméstico nem sempre é um doce lar, sendo bastante amargo e triste. Esse ambiente deveria ser um espaço de afetividade e cuidado. No entanto, a estrutura patriarcal justifica a casa como o espaço das mulheres, mas este, infelizmente, não é um lugar seguro para mulheres e crianças.

## 2 PANDEMIA DE COVID 19 E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

No período da Pandemia de Covid-19, no Brasil aumentaram e se agravaram as violências contra as mulheres. De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha

<sup>19</sup> MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. (MDH). 2016, [online]

<sup>20</sup> PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Lei nº 13.104*, de 9 de março de 2015. [online].

<sup>21</sup> BIANCHINI, Alice; GOMES, Luiz Flávio. Feminicídio: entenda as questões controvertidas da Lei 13.104/2015. *Revista Síntese Direito Penal e Processual Penal*, v. 16, n. 91, p. 9-22, 2015. p. 18.

<sup>22</sup> ULRICH, Claudete Beise; STRÖHER, Marga Janete; LA PAZ, Nivia Ivette Núñez de. Mulheres em tempos de pandemia: a cotidianidade, a economia do cuidado e o grito do uterino. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 60, n. 2, p. 554-572, 2020. p. 561. [online].

encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. “Uma em cada quatro mulheres acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência no último ano no Brasil, durante a pandemia de Covid.”<sup>23</sup> Segundo Heilborn, Peixoto e Barros “nestes tempos de distanciamento social devido à Covid-19, as tensões familiares acabaram por degenerar em ruptura dos vínculos e em conflitos familiares, conjugais e intergeracionais que acabam aparecendo de forma mais exacerbada<sup>24</sup>”. O número de divórcios consensuais realizados pelos cartórios de notas do país durante a quarentena, entre os meses de maio e junho de (2021), aumentou 18,7%. Esse aumento coincidiu com a autorização nacional para que divórcios, inventários, partilhas, compra e venda, doação e procurações fossem feitos online, por vídeo conferência por meio da plataforma e-Notariado<sup>25</sup>.

Uma pesquisa realizada pela Secretaria de Estado e Direitos Humanos no Estado do Espírito Santo, com o objetivo de analisar a violência doméstica praticada nesse período, apontou que, houve redução das estatísticas relativas à violência contra as mulheres no Estado, porém, isso não significa uma efetiva diminuição dos casos. Considera-se que nos mais diversos serviços de proteção à mulher, estejam ocorrendo a subnotificação dos casos. No entanto, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificou que, das 5.031 ligações feitas neste período pandêmico, 40% foram de mulheres pedindo ajuda ou relatando episódios de violência e perseguição<sup>26</sup>. Portanto, não é possível ignorar que a Pandemia foi ainda mais difícil para a maioria das mulheres. A seguir, reflete-se sobre violência e as mulheres que se denominam evangélicas.

### 3 VIOLÊNCIA E AS MULHERES EVANGÉLICAS

Segundo Vilhena, as mulheres representam a maioria no meio evangélico, e existem indícios de que, as motivações mais frequentes para que elas procurem esses grupos religiosos são: as desavenças conjugais, os problemas financeiros e/ou o desemprego do chefe de família, a depressão e/ou o nervosismo feminino, e os problemas de saúde de algum ente querido. Neste aspecto, as migrações destas mulheres especialmente ao pentecostalismo se

---

<sup>23</sup> PAULO, Paula Paiva. Uma em cada quatro mulheres foi vítima de algum tipo de violência na pandemia no Brasil, aponta pesquisa. *GI*, São Paulo, 07 junho 2021. [online].

<sup>24</sup> HEILBORN, Maria Luiza A.; PEIXOTO, Clarice E.; BARROS, Myriam M. Tensões familiares em tempos de pandemia e confinamento: cuidadoras familiares. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v. 30, p. 1-8, 2020, p. 2. [online].

<sup>25</sup> AGÊNCIA BRASIL. *O número de divórcios consensuais realizados pelos cartórios de notas do país durante a quarentena, entre os meses de maio e junho de (2021), aumentou 18,7%. 2021.* [online].

<sup>26</sup> BRASIL. Secretaria de Estado de Direitos Humanos. *Mulheres e violência na pandemia do Covid-19 no Espírito Santo*. Uma breve exposição sobre dados de segurança, justiça e saúde. 2021. [online].

dão devido aos discursos teológicos oferecidos por essas religiões, que vão de encontro às necessidades das esposas aflitas, por soluções de seus conflitos conjugais<sup>27</sup>. Bicalho defende que apesar disto, deve ficar claro que

A misoginia, ou seja, a aversão para com a mulher e a tudo que venha dela, a visão da mulher como portadora do mal e o temor com relação às mulheres, não nasce com o cristianismo, mas é incorporada no pensamento cristão e percorrerá séculos na história humana, constituindo-se como elemento formador da suposta inferioridade feminina<sup>28</sup>.

Deste modo, indiscutivelmente, o cristianismo contribuiu para a legitimação do modelo de família tradicional e dos papéis diferenciados atribuídos a homens e mulheres, tornando-os naturais. Um dos aspectos que necessitam ser ressaltados, é que, em muitos casos, a esposa agredida, independentemente de como se deu sua entrada no meio evangélico, busca aconselhamento nas igrejas através de seus pastores, e é nesse momento em que, a falta de preparo teológico e pastoral para lidar com as situações de violência doméstica, pode contribuir e alimentar os mitos religiosos que compactuam com esta realidade<sup>29</sup>. Muitas lideranças religiosas cristãs dizem para as mulheres que elas devem orar, suportar o sofrimento e carregar a sua cruz, até o fim. A mesma autora ainda reflete que:

As práticas de exclusão e discriminação sexista da Igreja em relação às mulheres, o comportamento machista do gênero masculino entre outros, corroboram com a manutenção da violência doméstica e violência contra a mulher em várias dimensões. Porém, lamentavelmente as vítimas da violência doméstica, justificam as ações dos seus agressores como sendo algo espiritual, involuntário, fazendo uso de vários bordões religiosos<sup>30</sup>.

Diante do exposto, o grito das mulheres evangélicas que vivem situações de violência, possibilitam trazer à luz, as maneiras como ambos compreendem as relações de dominação que se tecem no âmbito doméstico, e a possível influência de sua religião no processo de perpetuação ou ciclo de violência<sup>31</sup>.

Uma pesquisa publicada no jornal *O Tempo*, em 18 de julho de 2021, intitulada: "Igrejas silenciam vítimas de violência doméstica, dizem evangélicas", mostra o depoimento

<sup>27</sup>VILHENA, 2010, p.63.

<sup>28</sup>BICALHO, Elizabete. *A nódoa da misoginia na naturalização da violência de gênero: mulheres pentecostais e carismáticas*. Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2001. p. 26.

<sup>29</sup>TORRES, Maria Simão. A violência contra a mulher no contexto evangélico. *Revista Científica Gamaliel*. Fatej/Fadisa, v.1, n. 1, p. 57-65, 2019, p. 58. [online]

<sup>30</sup>TORRES, 2019, p. 58.

<sup>31</sup>SOUZA, Sandra Duarte de; OSHIRO, Claudia Poleti. Mulheres Evangélicas e Violência Doméstica: O que o poder público e a igreja têm a ver com isso? *Revista Caminhos-Revista de Ciências da Religião*, v. 16, n. 2, p. 203-219, 2018. p. 204. [online]

da cantora gospel Quesia Freitas de 36 anos, que colheu depoimentos de mulheres evangélicas vítimas de agressão em seus lares. Os depoimentos explicitaram que, há um machismo incutido no discurso de alguns pastores que pregam a submissão feminina, baseados em versículos bíblicos como este do Novo Testamento “Quero que saibam: a cabeça de todo homem é Cristo, a cabeça da mulher é o homem, a cabeça de Cristo é Deus”, ou ainda em (1 Cor 14.33-36.37-38), destacando o versículo 34: “Como acontece em todas as igrejas dos santos, as mulheres fiquem caladas nas assembleias. Pois não lhes é permitido falar, mas devem ficar submissas, como também a lei o diz”. Ou ainda, a passagem de 1Timóteo 2.11-15: “A mulher não deve ensinar nem dominar o homem”. As mulheres ainda relataram que encontram muita dificuldade em quebrar o ciclo de agressões, por aprenderem em suas igrejas que uma oração sincera é melhor do que um boletim de ocorrência registrado<sup>32</sup>. Vale ressaltar que, a própria Quesia foi agredida publicamente por seu ex-companheiro, o que veio a público e se tornou um escândalo nacional.

Percebe-se como textos bíblicos são utilizados como mandatos divinos para colocar as mulheres em posição de inferioridade, desigualdade e de submissão aos homens. Neste sentido, é importante lembrar o que diz a pesquisadora Maria das Dores Campos Machado quando diz que na doutrina pentecostal não há somente parâmetros morais, mas desenvolvem uma atitude conservacionista. Segundo a autora numa entrevista concedida à Graziela Wolfart.

Sentindo-se especial, um/a escolhido/a de Deus, o/a fiel se vê como responsável pela espiritualidade e salvação dos demais membros da família. A crença de que as atitudes negativas dos que relutam em aceitar as normas religiosas são fruto da intervenção de forças malignas, possibilita que o/a fiel estabeleça certa distância entre o comportamento e ou ação dos sujeitos e estes mesmos sujeitos. Trata-se de um artifício ideológico que resulta na diminuição da responsabilidade do cônjuge sobre seus atos, o que acaba por criar uma zona de maior tolerância em relação ao parceiro. Com isso, o que poderia ser intolerável para muitas mulheres, como o alcoolismo ou a traição masculina, pode ser interpretado como uma luta entre as forças do bem e do mal – Deus e o Diabo – e assim sendo, cabe à mulher pentecostal não só a tolerância, mas a batalha para ganhar a sua alma para o Senhor. Particularmente, acredito que este tipo de visão é muito atraente para aquelas pessoas que dispõem de poucos recursos cognitivos e sem muitas chances de interação com movimentos sociais e ou instituições que possuem outras visões de mundo.<sup>33</sup>

---

<sup>32</sup> JORNAL O TEMPO. Igrejas silenciam vítimas de violência doméstica, dizem evangélicas. 18 jul 2021. [online].

<sup>33</sup> WOLFART, Graziela. Entrevista Maria das Dores Campos Machado. O pentecostalismo e as mulheres. *Instituto Humanitas Unisinos*. Edição 329, 2010. [online]

O discurso religioso pentecostal fortalece uma visão dualista do mundo, onde há uma constante luta entre o bem e o mal, entre Deus e o Diabo. As mulheres são colocadas como aquelas que necessitam se sacrificar para salvar os maridos. Um dos problemas apontados sobre a problemática é o discurso religioso, afirmado em textos bíblicos, que justifica as atitudes de submissão das mulheres e ao mesmo tempo as coloca como aquelas que podem com suas atitudes redimir a sua família e, especialmente, o marido. Machado faz a seguinte análise do papel da mulher

a responsabilidade da mulher é dupla: de um lado, a esposa convertida poderia com sua fé 'trazer a luz' para os familiares, transmitindo-lhes as palavras da Bíblia, rezando por eles, levando-os à igreja ou mesmo submetendo-se às sessões de libertação para pôr fim ao sofrimento espiritual dos entes queridos; de outro, na condição de cristã e casada, cabe a ela agir com sabedoria (termo que no depoimento se confunde com tolerância, abnegação, paciência e amor) diante do parceiro adúltero, bêbado ou violento. Daí o uso constante do provérbio bíblico: 'A mulher sábia edifica a sua casa. Mas a tola derruba com suas mãos'.<sup>34</sup>

Diante destas realidades, constatou-se que, existe no meio evangélico, em algumas denominações, a falta de discernimento no que se refere ao aconselhamento pastoral e ensinamento doutrinal quando mulheres buscam ajuda quando sofrem violências. Os discursos e práticas incentivam as mulheres a aceitar situações de violência quer sejam estas psicológicas ou físicas. Elas são colocadas como responsáveis pela estrutura da família unida. Elas necessitam continuar orando e perseverando no seu casamento, no intuito de cumprir o que as sagradas escrituras orientam. Na maioria dos casos, elas não são orientadas a buscar soluções para que o problema seja enfrentado de maneira a responsabilizar e a conduzir o companheiro, a uma reflexão de seus atos e a uma mudança de atitude. Neste sentido, uma das vertentes das teologias contextuais, que nascem também da teologia da libertação, é a teologia feminista da libertação, que parte da análise da experiência das mulheres, afirmando a necessidade da denúncia de qualquer tipo de violência, promovendo a cidadania e a dignidade das mulheres.

#### 4 TEOLOGIA FEMINISTA DA LIBERTAÇÃO

Pode-se afirmar que os fatos precursores para o nascedouro da Teologia Feminista foram:

Publicação da Woman's Bible, de Elizabeth Cady Stanton, nos EUA, em 1895 e 1898;

---

<sup>34</sup>MACHADO, Maria das Dores Campos. *Carismáticos e Pentecostais: adesão religiosa na esfera familiar*. São Paulo: Autores Associados, 1996. p. 52.

Fundação da Aliança Internacional Joana D'Arc, na Grã-Bretanha, em 1911 (católica);  
 Ordenação de mulheres pelas principais igrejas protestantes (meados do século XX);  
 Criação do Conselho Mundial de Igrejas inclusão dos temas: (mulheres na igreja, educação e liderança).<sup>35</sup>

No entanto, somente depois de mais um século, em 2019, a Bíblia para as Mulheres de Elizabeth Cady Stanton foi publicada para o português pelo Centro Ecumênico de Estudos Bíblicos e a Igreja Anglicana. A teologia feminista da libertação nasceu como crítica à teologia da libertação que não incluiu em sua reflexão primeira a opressão sofrida pelas mulheres.<sup>36</sup> De acordo com Sölle:

Teologia feminista surge – como toda teologia da libertação – a partir de um fermento sofrido; ela cresce a partir da destruição causada à vida das mulheres, seja ela econômica, política, social, física, intelectual ou psíquica. Ela surge no meio de mulheres que percebem sua situação e caminham em conjunto em direção à mudança, rompendo com as convenções e formas da teologia dominante e seus acordos com o poder.<sup>37</sup>

“É no processo de revisão crítica e autocrítica da teologia da libertação que a teologia feminista na América Latina encontra um espaço novo de possibilidades e desafios para o presente e o futuro da prática teológica no continente”.<sup>38</sup> Deifelt enfatiza que na América Latina, adotou-se oficialmente o termo Teologia Feminista da Libertação em dezembro de 1993, no Encontro Regional das Teólogas da ASETT/EATWOT - Associação Ecumênica de Teólogos e Teólogas do Terceiro Mundo, no Rio de Janeiro, empregando “o termo feminista, as teólogas reunidas assumiram gênero como uma categoria de análise (assim como já haviam utilizado classe e raça/etnia), dentro de um princípio metodológico de desconstrução e reconstrução”.<sup>39</sup>

A teologia feminista da libertação indica para novas possibilidades teológicas, se posicionando de forma política a partir da teoria feminista e da categoria gênero questionando, fazendo críticas às naturalizações nas relações de poder. Este processo já apresenta consequências metodológicas no pensar e fazer teológico e pastoral. A teologia feminista propõe como critério hermenêutico, não qualquer experiência, mas a experiência

<sup>35</sup> NEVES, Natalino das; ROSSI, Luiz Alexandre Solano. A mulher de Jó, um grito de protesto: uma releitura do livro de Jó sob a perspectiva da teologia feminista. *Estudos Teológicos*, v. 51, n. 1, p. 116-126, 2011. p. 118. [online]

<sup>36</sup> ULRICH, 2006. p. 85.

<sup>37</sup> SÖLLE, Dorothee. Deve haver algo mais: reflexões sobre Deus. Trad. Hans Alfred Trein. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 34.

<sup>38</sup> SUAIDEN, Silvana. Questões contemporâneas para a teologia: provocações sob a ótica de gênero. In: SOTER (Org.). *Gênero e teologia: interpelações e perspectivas*. São Paulo; Belo Horizonte: Paulinas; Loyola; Soter, 2004. p. 148.

<sup>39</sup> DEIFELT, 2004, p. 172.

das mulheres, que caminha entre opressão e alienação até libertação e emancipação<sup>40</sup>.

Deste modo, a participação das mulheres no pensar teológico vem crescendo nas últimas décadas, e, mesmo sem o pleno reconhecimento acadêmico, a teologia feminista tem influenciado a forma de interpretar os textos bíblicos. À teóloga Gebara foi entrevista por Rosado-Nunes, onde analisa a teologia feminista em suas complexidades:

No centro da reflexão das teologias feministas está uma intencionalidade de base que se expressa na afirmação da dignidade feminina através de múltiplas formas. Essas teologias são marcadas pelos contextos diferentes em que nascem e por algumas problemáticas diferentes, dependendo do objetivo imediato perseguido. Costumo chamar esses objetivos específicos ou imediatos de intencionalidades específicas, visto que partem da preocupação de grupos específicos como as mulheres negras, indígenas, lésbicas, trabalhadoras do campo, empregadas domésticas, etc. É a partir daí que se pode falar das diferentes teologias feministas. Nem sempre essas teologias são escritas, mas elas se expressam na vida cotidiana e nos múltiplos encontros de mulheres. Somos nós as assessoras que muitas vezes escrevemos sobre elas. É bom lembrar que algumas teólogas trabalham o resgate das mulheres na Bíblia, outras, as imagens de Deus, a teologia antiga e a contemporânea, porém, sempre direcionada à sua intencionalidade específica. Além disso, podemos encontrar teologias feministas que fazem um trabalho de desconstrução da teologia patriarcal a partir de diferentes temáticas, seguindo de certa forma as divisões clássicas dos estudos teológicos.<sup>41</sup>

Neste sentido, as teologias que emergem a partir da experiência das mulheres se desdobram, segundo as opressões que necessitam ser enfrentadas. A Teologia Feminista da Libertação se dedica ao estudo hermenêutico e buscam desconstruir textos bíblicos e conceitos teológicos. Revisitam também a história da igreja. Se a experiência das mulheres é um conceito-chave para a teologia feminista, isto significa que é necessário dar nome à experiência, pois “todo conhecimento é contingente, situado, localizado e temporal, não universalizado e toda a experiência constitui-se não apenas como interpretação da realidade, mas constituinte da mesma”<sup>42</sup>

Crescem mulheres de tradição cristã, sejam católicas e evangélicas que já não aceitam mais a submissão e enfrentam as violências. A teologia feminista da libertação aponta para a necessidades das mulheres se reunirem e debaterem as suas vidas. Muitas dessas mulheres se reúnem nas redes sociais, para promoverem debates, escrevem livros e pesquisarem as estatísticas de violência contra a mulher, para reforçar a real importância da participação do movimento religioso na conquista do respeito às mulheres e no tratamento

---

<sup>40</sup> ULRICH, 2006, p. 26.

<sup>41</sup> ROSADO-NUNES, Maria José. Teologia Feminista e a crítica da razão religiosa patriarcal: da razão religiosa patriarcal: da razão religiosa patriarcal: entrevista com Ivone Gebara *Estudos Feministas*, Florianópolis, 14(1): 294-304, janeiro-abril/2006. p. 298. [online]

<sup>42</sup> STRÖHER, Marga J. A história de uma história – o protagonismo das mulheres na teologia feminista. *História UNISINOS*, v. 9, n. 2, p. 116-123, 2005. p. 122. [online]

igualitário entre os gêneros<sup>43</sup>. Esses grupos defendem que é necessário realizar uma nova análise das interpretações da bíblia, e isso implica construir novos espaços democráticos, onde todas as mulheres sejam contempladas sem distinção de raças, etnias, sexo e classe social.

Para as feministas evangélicas, é fundamental compartilhar suas vivências no meio religioso, pois desta forma entendem que o feminismo não é, e não pode ser, um movimento único, no qual apenas a experiência de um determinado grupo feminino é relevante. Essas mulheres acreditam que o feminismo necessita ser constituído e articulado a partir das diferentes e variadas experiências femininas. É necessário pensar o feminismo também no mundo evangélico no plural

Para que isso ocorra, entendem ser necessário que as feministas seculares as escutem com o objetivo de potencializar sua luta. Suas justificativas são, assim como mulheres brancas não possuem exatamente as mesmas experiências que mulheres negras na sociedade, mulheres sem religião também não passam por situações de opressão como as religiosas, uma vez que as mulheres não religiosas estão livres da culpa ocasionada pela manipulação ideológica que as religiosas podem sofrer por conta da introjeção de dogmas religiosos pelos pastores e da constante vigilância moral que ocorre pelos membros da comunidade eclesial sobre as ações individuais<sup>44</sup>.

O propósito da luta das mulheres evangélicas feministas encontra muitas barreiras devido ao protestantismo ser marcado pela centralidade das Escrituras Sagradas desde as Reformas do século XVI. No entanto, as mulheres evangélicas brasileiras necessitam exercitar o princípio hermenêutico, focado na defesa da vida mais frágil, propondo uma outra maneira de se relacionar com as sagradas escrituras, uma relação de libertação e igualdade, como a que foi sustentada por Jesus. A construção da Teologia Feminista, traz essa essência de libertação, colocando a leitura dos textos sagrados, sem a ótica patriarcal, que fortalece as participações e produções teológicas de mulheres<sup>45</sup>.

Devemos pensar nas mulheres como seres racionais, e não como meros fantoches a serem manipulados<sup>46</sup>. O silenciamento das mulheres evangélicas que sofrem violência

---

<sup>43</sup> JERONIMO, Josie. Quem são as mulheres que unem religião e feminismo? *Azmina*, 16 de outubro de 2017 (Atualizado em 11 de setembro de 2018). [online]

<sup>44</sup> MARTINS, Milena Geisa dos Santos. Coletivos quebrando o silêncio: mulheres feministas e evangélicas na luta contra a violência de gênero e em favor à legalização do aborto. *Simbiótica. Revista Eletrônica*, v. 7, n. 3, p. 252-278, jul. Dez., 2020. p. 258. [online]

<sup>45</sup> NASCIMENTO, Paulo, 2017. *apud* BARCELOS, Luiza da Costa Peixoto. Irmãs de fé e luta: Um breve estudo sobre redes de feministas evangélicas. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2018. p. 34. [online]

<sup>46</sup> MARTINS, Milena Geisa Dos Santos; DE CASTRO GUEDES, Moema. Feminismo e religião: uma análise das feministas evangélicas na rede social. *Revista Sinais*, v. 2, n. 23, p. 58-77, 2019. p. 60.

doméstica nos lares, e que muitas vezes recorrem aos seus pastores para ter ajuda, encontrando palavras de desencorajamento, sendo disciplinadas por uma doutrina que lhes nega o direito essencial de ser respeitada, reforça a iniciativa das mulheres de se fortalecer a partir da perspectiva da teologia feminista da libertação. É necessário deixar claro que a teologia feminista ainda não tem muito espaço no meio evangélico. Ela está chegando aos poucos nas comunidades, a partir das mulheres e homens que estudam teologia ou estão em movimentos e buscam uma transformação em suas comunidades, rompendo com a cultura religiosa patriarcal, interpretações bíblicas literais, sem contextualização histórica. A teologia feminista da libertação valoriza a experiência das mulheres como proposta hermenêutica e desta forma se coloca como uma importante voz profética no enfrentamento às violências. Afirma a dignidade e a cidadania das mulheres, pois em Cristo, já não há mais diferenças entre mulheres e homens. Está-se em movimento e já sinais de transformação. A vida das mulheres importa!

## CONCLUSÃO

A violência doméstica contra as mulheres é uma realidade cotidiana preocupante e trágica, uma vez que, conforme pesquisas citadas neste estudo existem um alto índice de mulheres vivenciando a experiência de serem coagidas, abusadas e agredidas em seus próprios lares, por seus parceiros, que deveriam amá-las e respeitá-las. A violência se manifesta de muitas formas. Importante acentuar que a violência contra as mulheres é crime e refletindo, teologicamente, é pecado.

Nas igrejas evangélicas, os discursos religiosos fomentam a submissão das mulheres, pois se firmam na leitura e interpretação literal de textos bíblicos. Os discursos religiosos, como se percebe, fundamenta a marginalização e submissão da mulher, afirmando-a como sexo frágil, que necessita edificar seu lar, cuidar do seu marido e dos seus filhos. Esta narrativa não fortalece as mulheres para denunciarem relacionamentos abusivos e violentos. No aconselhamento pastoral, também acontece violência religiosa, pois a liderança religiosa, na maioria dos casos, lembra que a mulher sábia edifica o seu lar, que ela deve orar mais por seu marido, que ele irá se transformar, pois o mesmo está possuído por maus espíritos. Em muitos casos, as mulheres se conformam e continuam aguentando caladas e submissas as agressões e violências.

No entanto, é necessário também lembrar que há muitas mulheres evangélicas feministas que já não se deixam mais se submeter e estão ligadas em rede, fortalecendo-se e

buscando novas perspectivas. Neste sentido, a teologia feminista da libertação tem como ponto de partida a experiência das mulheres e, desta forma, questiona a interpretação literal do texto bíblico e aponta para Jesus que quer vida plena para todas as pessoas e propõe uma nova abordagem teológica, que denuncia as estruturais patriarcais e machistas das comunidades religiosas. Portanto, há movimentos de resistência às violências e elas nascem a partir das mulheres, da construção de uma nova hermenêutica bíblica, onde as violências e agressões são entendidas como pecado. Há movimentos de enfrentamento às experiências de sofrimentos e a teologia feminista da libertação tem sido profética, denunciando o pecado da violência e anunciando novas possibilidades de vida para as mulheres, pois assim como os homens foram criadas à imagem e semelhança de Deus (Gen. 1.27).

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. *O número de divórcios consensuais realizados pelos cartórios de notas do país durante a quarentena, entre os meses de maio e junho de (2021), aumentou 18,7%. 2021.* Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-07/cartorios-registram-aumento-de-187-nos-divorcios-durante-pandemia>>. Acesso em: 20 ago. 2021.

BARCELOS, Luiza da Costa Peixoto. *Irmãs de fé e luta: Um breve estudo sobre redes de feministas evangélicas.* Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2018. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/10263/TCC%20-%20Luiza%20da%20Costa%20Peixoto%20Barcelos%20-%202018.pdf;jsessionid=C553F353043FF1DEAA5B0C0695CC0832?sequence=1>>. Acesso em: 10 out. 2021.

BASTOS, T. B. *Violência doméstica e familiar contra a mulher: análise da Lei Maria da Penha.* Porto Alegre: Ed. Verbo Jurídico, 2011.

BIANCHINI, Alice; GOMES, Luiz Flávio. *Feminicídio: entenda as questões controvertidas da Lei 13.104/2015.* *Revista Síntese Direito Penal e Processual Penal*, v. 16, n. 91, p. 9-22, 2015. Disponível em: <<https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/173139525/feminicidio-entenda-as-questoes-controvertidas-da-lei-13104-2015>>. Acesso em: 10 set. 2021.

BÍBLIA de Estudo Pentecostal [Autor dos comentários e notas: Donald Stamps]. Trad. João Ferreira de Almeida. ARC (Almeida Revista e Corrigida). Rio de Janeiro: CPAD, 1995.

BICALHO, Elizabete. *A nódoa da misoginia na naturalização da violência de gênero: mulheres pentecostais e carismáticas.* Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2001. Disponível em: <<http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/handle/tede/963>>. Acesso em: 10 set. 2021.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasília, DF: Senado, 1998. Disponível em:

<[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf)>  
Acesso em: 10 set. 2021.

BRASIL. Secretaria de Estado de Direitos Humanos. *Mulheres e violência na pandemia do Covid-19 no Espírito Santo*. Uma breve exposição sobre dados de segurança, justiça e saúde. 2021. Disponível em:<<http://www.mpes.mp.br/Arquivos/Anexos/3833c040-8681-4fea-9554-8feaa4a5f6be.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2021.

CAVALCANTI, Eliane Cristina Tenório; DE OLIVEIRA, Rosane Cristina. Políticas públicas de combate à violência de gênero: a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. *Revista de Pesquisa Interdisciplinar*, v. 2, n. 2, 2019, p. 192-206. [Online]. Disponível em:<<https://cfp.revistas.ufcg.edu.br/cfp/index.php/pesquisainterdisciplinar/article/view/194>>. Acesso em: 15 set. 2021.

CERQUEIRA, Daniel; LIMA, Renato Sergio de; BUENO, Samira et. al. *Atlas da Violência*. Brasília: IPEA; FBSP, 2018. Disponível em:<[https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=33410&Itemid=432](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432)> Acesso em: 15 ago. 2021.

COELHO, Elza Berger Salema; SILVA, Anne Caroline Luz Grüdtner da; LINDNER, Sheila Rubia. *Violência: definições e tipologias*. Florianópolis: Universidade Federal de Florianópolis, 2014. Disponível em:<[https://violenciaesaude.paginas.ufsc.br/files/2015/12/Definicoes\\_Tipologias.pdf](https://violenciaesaude.paginas.ufsc.br/files/2015/12/Definicoes_Tipologias.pdf)>. Acesso em: 12 set. 2021.

DEIFELT, Wanda. Temas e metodologias da teologia feminista. In: SOTER (Org.). *Gênero e teologia: interpretações e perspectivas*. São Paulo; Belo Horizonte: Paulinas; Loyola; Soter, 2004. p. 171-186.

EXAME, Revista. Os números da violência contra mulheres no Brasil. 2016. [Online]. Disponível em:<[https://exame.com/brasil/os-numeros-da-violencia-contra-mulheres-no-brasil/#:~:text=Cerca%20de%2066%25%20dos%20brasileiros,76%25\)%20acreditam%20no%20mesmo.](https://exame.com/brasil/os-numeros-da-violencia-contra-mulheres-no-brasil/#:~:text=Cerca%20de%2066%25%20dos%20brasileiros,76%25)%20acreditam%20no%20mesmo.)> Acesso em: set de 2021

HEILBORN, Maria Luiza A.; PEIXOTO, Clarice E.; BARROS, Myriam M. Tensões familiares em tempos de pandemia e confinamento: cuidadoras familiares. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v. 30, p. 1-8, 2020. [Online]. Disponível em:<<https://www.scielo.br/j/physis/a/HZrBGxLgjTfdHXNPQM36CFM/?lang=pt>>. Acesso em: 13 set.2021.

JERONIMO, Josie. Quem são as mulheres que unem religião e feminismo? *Azmina*, 16 de outubro de 2017 (Atualizado em 11 de setembro de 2018). [Online]. Disponível em:<<https://azmina.com.br/reportagens/quem-sao-as-mulheres-que-querem-unir-religiao-e-feminismo/>>. Acesso em: 13 set. 2021.

JORNAL, O TEMPO. *Igrejas silenciam vítimas de violência doméstica, dizem evangélicas*. 2021. Disponível em:<<https://www.otempo.com.br/brasil/igrejas-silenciam-vitimas-de-violencia-domestica-dizem-evangelicas-1.2514436>>. Acesso em: 15 out. 2021.

MACHADO, Maria das Dores Campos. *Carismáticos e Pentecostais: adesão religiosa na esfera familiar*. São Paulo: Autores Associados, 1996.

MARTINS, Milena Geisa Dos Santos; DE CASTRO GUEDES, Moema. Feminismo e religião: uma análise das feministas evangélicas na rede social. *Revista Sinais*, v. 2, n. 23, 2019. [Online]. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/sinais/article/view/24049>>. Acesso em: 12 de out. de 2021.

MARTINS, Milena Geisa dos Santos. Coletivos quebrando o silêncio: mulheres feministas e evangélicas na luta contra a violência de gênero e em favor à legalização do aborto. *Simbiótica. Revista Eletrônica*, v. 7, n. 3, p. 252-278, jul-dez., 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/simbiotica/article/view/33702/22461>>. Acesso em: 15 out. 2021.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. (MDH). Violência contra mulher não é só física, conheça outros 10 tipos de abuso. 2016. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/noticias-spm/noticias/violencia-contramulher-nao-e-so-fisica-conheca-outros-10-tipos-de-abuso>>. Acesso em: 20 set. 2021.

MOREIRA, Milene. *Violência doméstica e familiar: a lei Maria da Penha e o princípio da igualdade e a dignidade da pessoa humana*. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2011.

NEVES, Natalino das; ROSSI, Luiz Alexandre Solano. A mulher de Jó, um grito de protesto: uma releitura do livro de Jó sob a perspectiva da teologia feminista. *Estudos Teológicos*, v. 51, n. 1, p. 116-126, 2011. [Online]. Disponível em: <[http://www.periodicos.est.edu.br/index.php/estudos\\_teologicos/article/view/181](http://www.periodicos.est.edu.br/index.php/estudos_teologicos/article/view/181)>. Acesso em: 15 out. 2021.

PAULO, Paula Paiva. Uma em cada quatro mulheres foi vítima de algum tipo de violência na pandemia no Brasil, aponta pesquisa. *G1*, São Paulo, 07 junho 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/07/1-em-cada-4-mulheres-foi-vitima-de-algum-tipo-de-violencia-na-pandemia-no-brasil-diz-datafolha.ghtml>>. Acesso em: 10 set. 2021.

PINHEIRO, Sandra Eliane Oliveira. Uma análise da violência doméstica e familiar e as igrejas evangélicas. Trabalho de Conclusão de Curso. Lajeado: Universidade do Vale do Taquari. 2019. Disponível em: <<https://univates.com.br/bdu/handle/10737/2794>>. Acesso em: set de 2021.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Lei nº 11.340, 7 de agosto de 2006*. [online]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 25 out. 2021.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015*. [Online]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm)>. Acesso em: 25 out. 2021.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Decreto n. 1.973, de 1º de agosto de 1996*. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. [Online]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/D1973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm)>. Acesso em: 15 set 2021.

ROSADO-NUNES, Maria José. Teologia Feminista e a crítica da razão religiosa patriarcal: da razão religiosa patriarcal: da razão religiosa patriarcal: entrevista com Ivone Gebara *Estudos Feministas*, Florianópolis, 14(1): 294-304, janeiro-abril/2006. p. 298. [Online]. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/ZZ7mhVDBZCMGLmnDMpBMhNS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 set. 2021.

SÖLLE, Dorothee. *Deve haver algo mais: reflexões sobre Deus*. Trad. Hans Alfred Trein. Petrópolis: Vozes, 1999.

SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo; REZENDE, Fernanda Ferreira. Violência contra mulher: concepções e práticas de profissionais de serviços públicos. *Estudos Interdisciplinares em Psicologia*, v. 9, n. 2, p. 21-38, 2018. [online]. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2236-64072018000200003](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-64072018000200003)>. Acesso em: 18 de set. de 2021.

SOUZA, Sandra Duarte de; OSHIRO, Claudia Poleti. Mulheres Evangélicas e Violência Doméstica: O que o poder público e a igreja têm a ver com isso? *Revista Caminhos-Revista de Ciências da Religião*, v. 16, n. 2, p. 203-219, 2018. [Online]. Disponível em: <<http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/6730>>. Acesso em: 12 set. 2021.

STRÖHER, Marga J. A história de uma história – o protagonismo das mulheres na teologia feminista. *História UNISINOS*, v. 9, n. 2, p. 116-123, 2005. Disponível em: <<http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/6417/3560>>. Acesso em: 19 set. 2021.

SUAIDEN, Silvana. Questões contemporâneas para a teologia: provocações sob a ótica de gênero. In: SOTER (Org.). *Gênero e teologia: interpelações e perspectivas*. São Paulo; Belo Horizonte: Paulinas; Loyola; Soter, 2004. p. 143-152.

TORRES, Maria Simão. A violência contra a mulher no contexto evangélico. *Revista Científica Gamaliel*. Fatej/Fadisa, v.1, n. 1, p. 57-65, 2019. Disponível em: <<https://fatej.edu.br/wp-content/uploads/2019/10/Revista-2019-1-2.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2021.

ULRICH, Claudete Beise. *Recuperando espaços de emancipação na história de vida de ex-alunas de escola comunitária luterana*. São Leopoldo: Faculdades EST, 2016. Disponível em: <[http://dspace.est.edu.br:8080/jspui/bitstream/BR-SIFE/25/1/ulrich\\_cb\\_td55.pdf](http://dspace.est.edu.br:8080/jspui/bitstream/BR-SIFE/25/1/ulrich_cb_td55.pdf)>. Acesso em: 20 out. 2021.

ULRICH, Claudete Beise; STRÖHER, Marga Janete; LA PAZ, NiviaIvette Núñez de. Mulheres em tempos de pandemia: a cotidianidade, a economia do cuidado e o grito do uterino. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 60, n. 2, p. 554-572, 2020. Disponível em: <[http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos\\_teologicos/article/view/4101/pdf](http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos_teologicos/article/view/4101/pdf)>. Acesso em: 10 out. 2021.

VILHENA, Valéria Cristina. Resultados de uma pesquisa: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas. *Anais do Fazendo Gênero* 9, p. 1-9, 2010. [online]. Disponível em: [http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1280156603\\_ARQUIVO\\_ValeriaCristinaVilhena.pdf](http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1280156603_ARQUIVO_ValeriaCristinaVilhena.pdf). Acesso em: ago. de 2021.

VILHENA, Valéria Cristina. *Pela Voz das Mulheres: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas atendidas no Núcleo de Defesa e Convivência da Mulher Casa Sofia*. 2009. Dissertação de Mestrado. [online].

Disponível em:<<http://tede.metodista.br/jspui/handle/tede/529>>> Acesso em: 15 set de 2021.

VIEIRA, Kauê. Quarenta por cento das mulheres vítimas de agressões físicas e verbais são evangélicas. *Revista Hypecess*. 2018. [online]. Disponível em:<

<https://www.hypecess.com.br/2018/03/40-das-mulheres-vitimas-de-agressoes-fisicas-e-verbais-sao-evangelicas/>>> Acesso em: 15 ago. de 2021.

WOLFART, Graziela. Entrevista Maria das Dores Campos Machado. O pentecostalismo e as mulheres. *Instituto Humanitas Unisinos*. Edição 329, 17 maio 2010. [online]. Disponível em:<<http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/3212-maria-das-dores-campos-machado>>. Acesso em: 15 set. 2021.